

## ANEXO 4 – EDUCAÇÃO POPULAR

Este documento compõe as diretrizes do Edital de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item “A” e Tabela 1) itens passíveis de aquisição (item “B”) que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse, deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que apresentem projetos de educação formal e/ou informal de cunho popular.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital.

### A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

**ATENÇÃO:** Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 01. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Educação Popular</b>		
<b>Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo R\$ 400.000,00</b>		
<b>Atributos</b>	<b>Obrigatório</b>	<b>Opcional e recomendável</b>
<b>Prazos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo máximo de execução de 12 meses.</li></ul>	
<b>Público Beneficiário</b>	<p>Número de pessoas que são atendidas por Instituição Social sem fins lucrativos que atuam na educação formal e/ou informal popular com a finalidade de inclusão social e formação cidadã. selecionados diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Povos originários e comunidades tradicionais;</li><li>• Mulheres;</li><li>• Infância e adolescência;</li><li>• Idosos;</li><li>• População afrodescendente;</li><li>• Assentados da reforma agrária;</li><li>• Pessoas Com Deficiência (PCD);</li><li>• População de baixa renda;</li><li>• Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP);</li><li>• Catadores de materiais recicláveis;</li><li>• Pescadores artesanais e Aquicultores familiares;</li><li>• Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego;</li><li>• Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;</li><li>• Imigrantes, refugiados e apátridas,</li><li>• Pessoas em situação de rua,</li><li>• Pessoas em situação de drogadição</li><li>• Pessoas LGBTI+</li></ul>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b> <b>Linha de Atuação: Educação Popular</b> <b>Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo R\$ 400.000,00</b>			
<b>Atributos</b>	<b>Obrigatório</b>	<b>Opcional e recomendável</b>	
<b>Abrangência geográfica</b>	<p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital. <u>Evidência:</u> estatuto Social ou regimento, anexados diretamente no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u></p> <p>O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Noroeste do Estado do Paraná; Oeste do Estado do Paraná; Sudoeste do Estado do Paraná; Centro Sul do Estado do Paraná; Sudeste do Estado do Paraná; Região Metropolitana de Curitiba; Centro Oriental do Estado do Paraná; Norte Pioneiro do Estado do Paraná; Norte Central do Estado do Paraná; Centro Ocidental do Estado do Paraná; Região Sul do Mato Grosso do Sul.</p>		
<b>Comunidades ou abrangência geográfica comunitária</b>	Ao menos 01 das opções descritas na coluna ao lado. <u>Evidência:</u> descrição diretamente na proposta no sistema Bússola.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.</li><li>2. Comunidades quilombolas e povos originários;</li><li>3. Comunidades pobres e periféricas (favelas);</li><li>4. Pessoas em situação de rua e drogadição;</li><li>5. Pessoas com deficiência física e intelectual;</li><li>6. Idosos.</li></ol> <p><u>Evidência:</u> descrição diretamente na proposta no sistema Bússola.</p>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b> <b>Linha de Atuação: Educação Popular</b> <b>Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
<b>Critérios de pontuação e de desempate</b> (A serem inseridos no item RESUMO do sistema Bússola).	<b>Critérios Classificatórios:</b>  <b>1. Quantidade de pessoas atendidas pela instituição:</b> i. até 500 = 1 ponto ii. 501 a 1000 = 2 pontos iii. 1001 a 5000 = 3 pontos iv. > 5000 = 4 pontos  <u>Evidência:</u> relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, anexo no sistema Bússola e Termo de Veracidade das Informações (anexo 18).  <b>2. A organização disponibiliza atendimento especializado para Mulheres:</b> i. NÃO = 0 pontos ii. SIM = 2 pontos  <u>Evidência:</u> declaração da organização, e/ou relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, contendo descritivo e quantitativo do público-alvo, anexado diretamente no sistema Bússola.  <b>3. Abrangência regional do projeto:</b> i. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontos ii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontos iii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos  <u>Evidência:</u> identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.	<b>Critérios a serem utilizados como desempate das propostas:</b>  <b>8. Projeto realizado em comunidades de extrema pobreza e vulnerabilidade social.</b> <u>Evidência:</u> descrição, no próprio sistema Bússola, elencando as características da ação que atendem ao item. Demonstração por meio de fotos, matérias jornalísticas e dados estatísticos que demonstrem o grau de vulnerabilidade do público atendido.  <b>9. Parcerias com MEC e/ou Instituições de Ensino para emissão de certificados aos participantes das ações.</b> <u>Evidência:</u> comprovante/declaração emitido pela entidade parceira, anexa no sistema Bússola.  <b>10. Número de mulheres na composição da diretoria.</b> <u>Evidência:</u> documento que comprove a composição da diretoria, anexo no sistema Bússola.  <b>11. IDH</b> (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: <a href="https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255">https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255</a> de 2010.  i. Baixo: < 0,55 (4 pontos) ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos) iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos) iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto)

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b> <b>Linha de Atuação: Educação Popular</b> <b>Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><b>4. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipais</li><li>ii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)</li><li>iii. Conselho Municipal de Educação (CME)</li><li>iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)</li><li>v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)</li><li>vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS)</li><li>vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM)</li><li>viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI)</li><li>ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)</li><li>x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)</li><li>xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS)</li><li>xii. Outros</li></ul> <p><b>Evidência:</b> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Nenhuma Inscrição = 0 ponto</li><li>ii. 01 Conselho Municipal = 1 pontos</li><li>iii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontos</li><li>iv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontos</li><li>v. 04 ou mais Conselhos Municipais = 4 pontos</li></ul>	<p><b>12. Percentual de mulheres na Diretoria:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. 0% = 0 pontos</li><li>ii. 1 a 49,99% = 2 pontos</li><li>iii. 50 a 100% = 4 pontos</li></ul> <p><b>Evidência:</b> Documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p>

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b>		
<b>Linha de Atuação: Educação Popular</b>		
<b>Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><b>5. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduais</li><li>ii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná</li><li>iii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial</li><li>iv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná</li><li>v. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexual</li><li>vi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná</li><li>vii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PR</li><li>viii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)</li><li>ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD)</li><li>x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR)</li><li>xi. Outros</li></ul> <p><b>Evidência:</b> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais.</p> <p><b>Pontuação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Nenhuma Inscrição = 0 pontos</li><li>ii. 01 Conselho Estadual = 1 pontos</li><li>iii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontos</li><li>iv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontos</li><li>v. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos</li></ul>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b> <b>Linha de Atuação: Educação Popular</b> <b>Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
	<p><b>6. Tempo de existência da organização</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. a. De 24 a 36 meses = 1 ponto</li><li>ii. b. De 37 a 48 meses = 2 pontos</li><li>iii. c. De 49 a 60 meses = 3 pontos</li><li>iv. d. Mais de 60 meses = 4 pontos</li></ul> <p><u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da <a href="#">Receita Federal do Brasil</a>, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p><u>OBS:</u> organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p> <p><b>7. Quantas horas semanais a instituição presta atendimento ao seu público beneficiário:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. até 20h 59 min = 1 ponto</li><li>ii. 21h a 50h 59 min = 2 pontos</li><li>iii. 51h a 100h = 3 pontos</li><li>iv. &gt; 100h = 4 pontos</li></ul> <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, contendo conteúdo programático distribuído na carga horária, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p>	
<b>Contrapartida social</b>	<p><b>Participação em pelo menos 1 ação organizada pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental ou inserção do termo de adesão ao núcleo.</b></p> <p><u>Evidência futura:</u> A organização solicitará ao núcleo o envio de um comprovante de participação ou termo de adesão para ser anexado diretamente ao sistema bússola.</p>	

<b>Eixo: Desenvolvimento Comunitário</b> <b>Linha de Atuação: Educação Popular</b> <b>Valor Mínimo: R\$ 100.000,00 e Valor Máximo R\$ 400.000,00</b>		
Atributos	Obrigatório	Opcional e recomendável
<b>Resultados esperados</b>	<b>Promoção da Inclusão Social e Sustentabilidade Econômica através da Educação Popular</b> <u>Descrição:</u> Assegurar educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.	
<b>Meta</b>	<b>Aumento no número de pessoas impactadas diretamente com o atendimento e/ou estruturação de atendimento especializado em educação.</b> <u>Evidência declaratória:</u> demonstrando o número total de pessoas atendidas, descritas diretamente no sistema Bússola e/ou demonstração da estrutura anterior e após as aquisições. <u>Evidência futura:</u> apresentar relatório (conforme modelo anexo 19), descrevendo o atendimento e as melhorias obtidas.	<b>2. Aquisições e contratações, conforme item “B” deste anexo:</b> <u>Descrição:</u> possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura. <u>Evidência futura:</u> fotos, placas, notas fiscais, relatórios, conforme o caso.
<b>Atendimento aos ODS:</b>	ODS: 04 04 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.	
<b>Etapas de aprovação</b>	1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola; 2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital; 3. Adequações indispensáveis para aprovações; 4. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

## B. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

### 1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

#### 1.1. Ar-Condicionado (Limite R\$ 60.000,00)

- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 12.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 18.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 30.000 BTUs, inverter

#### 1.2. Equipamentos de informática (Limite R\$ 50.000,00)

- Computador novo completo com monitor, memória RAM até 32GB DDR4, unidade de armazenamento mínimo SSD 240 GB ou HD 1TB.
- Servidor 16 GB
- Impressora
- Switch de Rede com 8 portas
- Roteador
- Kit Teclado e Mouse
- Fone de ouvido para computador
- Caixa de Som - 1300 W
- retroprojetor - 3400 Lumens
- TV até 65"
- Telão de projeção.

#### 1.3. Equipamentos para cozinha industrial (Limite R\$ 100.000,00)

- Fogão industrial gás GLP 4 bocas Inox com forno
- Fogão industrial a gás 6 bocas aço inox, sem forno
- Fogão a gás, 6 bocas, linha branca, com forno
- Refrigerador inox industrial com duas portas
- Refrigerador inox industrial com quatro portas

- Refrigerador "frost free" mínimo 400 l, linha branca
- Freezer industrial vertical com duas portas;
- Freezer, mínimo 200l, linha branca
- Aquecedor de alimentos "Pass though" duas portas vertical refrig ou térmico
- Coifas
- Bancadas de Inox sob medida
- Estantes com 4 ou 5 planos
- Pias até 3 cubas
- Prateleira gradeada inferior
- Bancada com gaveta
- Máquina de lavar louça
- Conjunto de lixeira para coleta seletiva
- Mesa para refeição com cadeiras ou banco para refeitório
- Carro coleto de lixo

#### **1.4. Mobiliário em geral (Limite R\$ 30.000,00)**

- Mesas de escritório
- Cadeiras de escritório
- Prateleiras
- Armários
- Arquivo de gaveta

#### **1.5. Kit sala de aula de recurso multifuncional (Limite R\$ 50.000,00)**

- Brinquedoteca - 34 a 47 itens (valor máximo de R\$ 10.000,00);
- Acessibilidade para computador (leitor de tela e outras adaptações);
- Softwares educativos escolha programas que atendam às necessidades específicas dos alunos;
- Livros em braille e audiolivros;
- Aparelho de som e fones de ouvido para uso em sala.

## 1.6. Mobiliário para sala de aula (Limite R\$ 60.000,00)

- Cadeira para professor;
- Carteiras escolares;
- Armários;
- Lousa Branca;
- Cadeiras e mesas adaptadas para acomodar alunos com mobilidade reduzida;

## 2. VEÍCULO

### 2.1. Veículo elétrico de passeio (Limite R\$ 160.000,00)

Ver especificação técnica descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no website).

### 2.2. Veículo tipo Van (Limite R\$ 350.000,00)

Para transporte de passageiro, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, para no mínimo 16 lugares sendo 15 (passageiros) mais 1 (motorista).

### 2.3. Veículo Van Adaptada (Limite R\$ 390.000,00)

Para transporte de passageiros, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com adaptação para acessibilidade conforme normas vigentes.

## 3. SISTEMA FOTOVOLTAICO

### 3.1. Sistema Fotovoltaico (Limite R\$ 200.000,00)

Ver especificação técnica descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado conforme consumo médio anual, acrescido de 30%.

## 4. MATERIAL DE CONSUMO

### 4.1. Confecção de Placas (Limite R\$ 2.000,00)

No sistema fotovoltaico é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no website).

### 4.2. Confecção de Adesivos (Limite R\$ 2.000,00)

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no website).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/F70D-78D3-FF80-DE71> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F70D-78D3-FF80-DE71



### Hash do Documento

9D87CC7914C6C6237FFD33914D78607ADAD387305439517FE327421892AF5C0D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

**Nome no certificado:** DC/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.\*\*\*.\*\*\*-04 em  
19/01/2026 08:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

**Nome no certificado:** DC/ME

Carlos Carboni (Diretor de Coordenação) - 603.\*\*\*.\*\*\*-49 em  
16/01/2026 15:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Eduardo Augusto Scirea - 503.\*\*\*.\*\*\*-68 em 16/01/2026 09:39  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.\*\*\*.\*\*\*-00 em 12/01/2026 17:15 UTC-

03:00

**Tipo:** Certificado Digital